



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHECK-LIST AUTORIZAÇÃO (Conforme §3º do art. 3º e art. 85 do decreto 840/2017)	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Processo: DETRAN-PRO-2022/21791	
1. Objeto: Adesão "Carona" a Ata De Registro de Preços N° 169/2022- Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Central de Licitações e Contratos, Pregão Eletrônico 082/2022-CLC/PGE, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa de link de internet, serviço SDWAN, gerência de rede proativa, solução de conectividade wifi lane serviço de NOC (Network Operation Center), conforme Termo de Referência nº 163/2022 (fls. 650-656). Valor da contratação: R\$ 2.805.985,08 (dois milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).	
2. Empresa: OI SA – CNPJ: 76.535.764 /0001-43	
3 . DOCUMENTOS – Art. 3º, §3º do Decreto 840/2017 e Alterações	PÁGINA (S)
Ata de Registro de Preços e respectivos anexos;	274-639.
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos);	3-273.
Aceite a adesão carona do Órgão Gerenciador;	640-641.
Aceite a adesão carona do Fornecedor;	642-643.
Pedido de Empenho – PED	662-663.
Parecer Técnico T.I Setorial;	682.
Parecer Técnico favorável da T.I	683-687.
Manifestação Técnica Jurídica – PGE	667-675.
Autorização do CONDES – Decreto Estadual nº 1.047/2012 (Resolução 01/2022). - Valor acima de R\$ 400.000,00 - Autorização do Condes;	680.

4. Informações complementares:

- Processo aportou para autorização em 19/10/2022, sendo que a Ata de Registro de Preço possui vencimento em 28/09/2023, logo este processo cumpre o previsto no art. 85, §1º do Decreto Estadual n. 840/2017 e suas alterações;
- Não há sob a gestão desta Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, Ata de Registro de Preço vigente, com itens que atendem a solicitação;
- O processo NÃO cumpre a determinação do art. 19º, §2º do Decreto nº 840/2017 e suas alterações. Por se tratar de adesão carona de item adjudicado por Lote, o Órgão necessita comprovar, para o item 1 do lote 1, item 1,2,4,5,6,7,12 do lote 2, que a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora não ultrapassou o preço de referência unitário.
- Ressaltamos que o processo descumpriu o prazo de envio para autorização da SEPLAG, estabelecido no Decreto nº 1.502 de 20 de outubro de 2022 – Encerramento do Exercício

Após conferido, encaminhamos para Autoridade Superior.

Elaborado/Revisado por:

Elizângela da Silva Ferreira
Assessor Técnico II
CARP/SLRP/SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

De Acordo:

Reila Rosa Medeiros Gomes

Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços
CARP/SLRP/SEPLAG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA

- a) Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é **EXCLUSIVA** do órgão ou entidade contratante.
- b) Considerando que a análise da vantajosidade da respectiva adesão **não** é de competência desta SEPLAG, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017, mas de exclusiva responsabilidade do agente público autor do mapa comparativo, bem como do responsável pela análise crítica, conforme art. 7º, §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 840/2017;
- c) Conclui-se que o procedimento está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, §3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **AUTORIZAMOS** a continuidade do procedimento de contratação, **DESDE QUE seja cumprida a exigência elencada na alínea “C” das Informações Complementares do Check List.**

Leonardo Chaves de Moura
Superintendente de Licitações e Registro de Preços
SLRP/SEPLAG

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

2

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III, I-Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso – ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA - Termo de Cooperação / CARP - 23/12/2022 às 08:15:37, REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 23/12/2022 às 09:03:17, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 23/12/2022 às 09:31:03 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 23/12/2022 às 09:39:47.
Documento Nº: 6131753-8665 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6131753-8665>



SEPLAGDIC202229361

SIGA